



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 159 • Segunda-Feira, 29 de setembro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1144/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II, § único do artigo 115, da Lei Complementar nº 011/2009,

RESOLVE:

Nomear **JOICE DE BRITO SPADA**, Matr. 2241, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acompanhamento das Ações de Proteção Especial às Famílias em Situação de Risco, Símbolo DGA-09, lotando-a na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com efeito, a partir de 02/08/2014, em conformidade com o Memorando nº 1784/2014/GMDSES de 18 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de setembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

AQUIDAUANA PREV

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 017/2014.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA O SR. EMÍDIO DOS SANTOS BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 24 de julho de 2014, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, para o Sr. **EMÍDIO DOS SANTOS BARBOSA**, viúvo da ex-servidora Sra. Vera Lúcia Cabral Barbosa, aposentada no cargo de Agente Administrativo, do quadro de servidores do Município de Aquidauana/MS, falecida na data de 23 de julho de 2014, com proventos no valor de R\$ 1.587,91 (hum mil quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo), com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº. 10.887/2004 e, Art. 21, da Lei Previdenciária Municipal nº. 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c Art. 15, da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 18 de Setembro de 2014.

Luiz Eduardo Rodrigues dos Reis
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 016/2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. SOLANGE ARIMA PELLEGRINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Setembro de 2014, para a Segurada Sra. SOLANGE ARIMA PELLEGRINO, no cargo de Médica, Matrícula 0272, Nível V, Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art.18, Inciso III, alínea a, da Lei Complementar Municipal nº. 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 18 de Setembro de 2014.

Luiz Eduardo Rodrigues dos Reis
Diretor Presidente

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade**

Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Nelson Gonçalves Estadulho

Thales Insabral de Leite

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Anderson Meireles

Clérison Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – ABRIL 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 000036/14 de 1 de Abril de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 4.799.646,21 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.799.646,21 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.837,16
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.620,00

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.737,10

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município	
4.6.90.72.00.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	30.000,00
16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção da Atividades da Gerencia de Planejamento e Ubanismo	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	358.825,10

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
18.01.12.361.0009.2.104 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	2.823.515,48
18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veiculos - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	54.476,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**

21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia de Produção	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33.430,00
21.01.20.606.0010.2.119 - Fomentos aos Setores Produtivos Rurais	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

22.01.15.451.0005.2.016 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	919.038,37
22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	79.000,00
22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Obras e Serviços	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14.981,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
22.01.15.752.0005.2.024 - Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.746,00
22.01.15.451.0005.2.026 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equipamentos Rodoviarios	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.184,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.556,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**4.799.646,21**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo	
3.3.30.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.837,16
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
12.01.04.122.0002.2.003 - Implantação e Manutenção de Controle Interno	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
12.01.04.122.0002.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos	
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração**

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 7.620,00

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 10.000,00

15.01.04.122.0003.2.007 - Programa de Capacitação, Treinamento e Valorização dos Serviços

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

15.01.04.122.0003.2.008 - Restituição da Máquina Administrativa

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 13.700,00

4.4.90.20.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores 25.000,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município**

3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 25.000,00

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

16.01.04.123.0003.2.014 - Contribuição Para Cobertura de Deficit Atuarial

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 30.000,00

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção das Atividades da Gerência de Planejamento e Urbanismo**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 59.700,00

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção da Operacionalização da Gerência Municipal de Educação**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.976,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00

18.01.12.605.0009.2.103 - Apoio a Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 48.000,00

18.01.12.361.0009.2.104 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

18.01.12.361.0009.2.108 - Educação Indígena

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500,00

18.01.12.361.0009.2.111 - Apoio a Merenda Escolar - PNAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.500,00

18.01.12.361.0009.2.112 - Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

21 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE****21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerência de Produção**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

21.01.20.606.0010.2.119 - Fomentos aos Setores Produtivos Rurais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE

21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE

21.01.20.606.0010.2.119 - Fomentos aos Setores Produtivos Rurais

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

21.01.18.541.0010.2.121 - Manutenção e Operacionalização do Nucleo de Meio Ambiente- FMMA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 12.000,00

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.1.059 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Assistenciais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.630,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.981,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15.000,00

22.01.15.451.0005.2.016 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15.000,00

22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.825,10

22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transito.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

22.01.04.453.0005.2.020 - Reforma Ampliação e Manutenção do Terminal de Ônibus

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

22.01.04.122.0005.2.021 - Construção, Conservação e Reforma de Próprios Municipais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15.000,00

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 63.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

22.01.15.451.0005.2.023 - Construção e Implementação do Aterro Sanitário

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

22.01.15.752.0005.2.024 - Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.746,00

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovia:

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.164,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44.576,00

22.01.15.451.0005.2.026 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equipamentos Rodoviarios

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.037,10

22.01.15.451.0005.2.027 - Conservação e Implementação de Pavimentação Asfástica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

24 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA

24.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA

24.01.22.661.0010.2.120 - Manutenção e Operacionalização do Núcleo de Indústria, Comércio e S:

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

27	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO
27.01	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO
27.01.16.482.0003.2.013 - Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS					
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					27.000,00
27.01.16.482.0003.2.132 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Habitação					
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					16.000,00
TOTAL REDUZIDO:					937.092,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 1 de Abril de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000037/14 de 1 de Abril de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 21 de Janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 44.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA		
20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA		
20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		34.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		44.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA		
20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA		
20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais		
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita		10.000,00
20.02.08.244.0007.2.130 - Proteção Social Especial		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		34.000,00
TOTAL REDUZIDO:		44.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Abril de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000040/14 de 1 de Abril de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 897.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

19.02.10.301.0006.2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 610.000,00

19.02.10.301.0006.2.044 - Programa Saúde do Trabalhador

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 228.000,00

19.02.10.304.0006.2.047 - Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

19.02.10.301.0006.2.064 - Centro de Especialidades Odontológicas CEO

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 29.000,00

19.02.10.301.0006.2.066 - Gestão em Atenção Básica

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

897.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 5.000,00

19.02.10.301.0006.2.035 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 60.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

19.02.10.301.0006.2.036 - Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

19.02.10.301.0006.2.037 - Centro de Especialidade Média - CEM

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.000,00

19.02.10.301.0006.2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0006.2.041 - Programa Laboratório

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

19.02.10.301.0006.2.043 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

19.02.10.304.0006.2.047 - Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 78.000,00

19.02.10.301.0006.2.050 - Programa Saúde Bucal - SB

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

19.02.10.301.0006.2.064 - Centro de Especialidades Odontológicas CEO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.000,00

19.02.10.301.0006.2.065 - Gestão em Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

19.02.10.301.0006.2.066 - Gestão em Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

TOTAL REDUZIDO:

897.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Abril de 2014

JOSE HENRIQUE TRINDADE
Prefeito Municipal